

CONTRATO Nº 2022/0622-01-00 PARA CUSTOMIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2022/0622-01-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 236, devidamente cadastrada no CNPJ/MF. sob nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "SPTrans" e a empresa **INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quata, nº 300, Vila Olímpia - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.070.152/0001-47, neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", em conformidade com a Resolução da Diretoria nº 22/161 de 07/11/2022 do SEI nº 5010.2022/0003407-0 e demais diplomas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 30, inciso II, letra "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 e do artigo 176, inciso II, letra "f" do RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a customização e realização de curso de Gestão Estratégica de Projetos, visando propiciar aos participantes a oportunidade de desenvolvimento de competências gerenciais, alinhadas ao planejamento estratégico da SPTrans, contendo os seguintes tópicos:

2.1.1. Como desdobrar o planejamento estratégico e manter a sua conexão com o negócio pela implementação de um PPM Portfolio Project Management;

2.1.1.1. Definição e priorização de Portfolio de Projetos a partir da estratégia – requerimentos legais/regulatórios e operacionais; Alocação de Recursos; Gestão de Portfólio (de Projetos)

2.1.1.2. Entender como implementar os projetos e o portfólio de projetos conectado ao ambiente de negócios (Componentes estratégicos na Gestão de Projetos);

- Indicadores de Desempenho;
- Preparando o projeto para análise no PPM Portfolio Project Management;
- Detalhar requisitos, prazos, custos e recursos no projeto;
- Identificar e gerir riscos no projeto;
- A comunicação no projeto;



Handwritten signature and initials

- Implementando as atividades do projeto;
- Como gerir mudanças e reavaliar o PPM;
- Gerar resultados e entregas, integração do projeto à organização;
- Finalização e Gestão do Conhecimento no projeto.

2.1.2. Permitir aos participantes a vivência e reflexão através da discussão de estudos de caso.

2.1.2.1. Formação de grupos que atuem na construção, gradativa e progressiva, de um projeto conectado a realidade de negócio de participante.

2.1.2.2. Serão apresentados e discutidos alguns projetos reais de situações específicas e, preferencialmente, conectadas à realidade dos participantes do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram o presente Contrato tal como se aqui transcritos:

3.1.1. Anexo I - Proposta Comercial s/nº, datada de 19 de setembro de 2022, da **CONTRATADA**;

3.1.1.1. Na hipótese de divergência de redação entre o Contrato e a Proposta Comercial apresentada, prevalecerá à redação contratual.

3.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Autorização de Crédito em Conta Corrente, da **SPTrans**;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a formalização de Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O curso deverá ser realizado para uma turma com 29 participantes, divididos em duas turmas, na modalidade híbrida (presencial e remota ao vivo), totalizando 240 horas, assim distribuídas:

5.1.1. 05 (cinco) encontros remotos, com aulas ao vivo, sendo 4 (quatro) com duração de 3 (três) horas e 1 (um) encontro com duração de 4 (quatro) horas;

5.1.2. 01 (um) encontro presencial com duração de 8 (oito) horas, após a conclusão da aplicação do conteúdo teórico para consolidar o processo de formação continuada.

5.2. O cronograma de execução, deverá ser elaborado em conjunto pelas partes, após a assinatura do contrato.



110


- 5.3. O local de execução remota deverá ser por plataforma de ensino da **CONTRATADA**.
- 5.4. As instalações da **CONTRATADA** ou espaço por ela locado, deverão ser providos dos recursos tecnológicos adequados para a realização das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

- 6.1. Tem o presente Contrato o valor total de R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais), base setembro/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- 7.1. Os recursos necessários a suportar as despesas deste instrumento ficam assim definidos:

7.1.1. Para o exercício de 2022 constam da “Previsão Orçamentária de 2022 da SPTrans”, conforme Requisição de Compra - RC nº 28.077;

7.1.2. Para o exercício de 2023, fica condicionada à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

- 8.1. Para todos os serviços, objeto deste contrato serão adotados os preços propostos pela **CONTRATADA** constantes no Anexo I - Proposta Comercial s/nº de 19 de setembro de 2022.
- 8.2. Nos preços propostos que constituirão a única e completa remuneração para a prestação dos serviços objeto do contrato, estão computados todos os custos, tributos e despesas da **CONTRATADA**, nada mais podendo a **CONTRATADA** pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.
- 8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, quando devido, será efetuado, em parcela única, 30 (trinta) dias após a data de recebimento e aceite por parte da **SPTrans** da Nota Fiscal/Fatura, relativa aos serviços, por meio de crédito em conta corrente a ser indicado pela **CONTRATADA**.

9.1.1. A nota fiscal será emitida no primeiro dia útil subsequente ao início do curso.

- 9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar após assinatura do contrato, carta padrão de autorização de crédito em conta corrente, Anexo II, na Gerência de Finanças – DA/SFI/GFI, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar/fundos – Centro – São Paulo – SP.



MLC

- 9.3. Caso a **CONTRATADA** solicite que o pagamento seja creditado em conta corrente de outro banco que não o indicado pela **SPTrans**, arcará com todas as despesas e tarifas bancárias vigentes, incorridas na transação de pagamento: DOC, TED, Tarifa de emissão de cheque e outras.
- 9.4. A efetivação do pagamento à **CONTRATADA** fica condicionada à ausência de registro no CADIN – Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05.
- 9.4.1. No caso de eventual atraso no pagamento por culpa exclusiva da **SPTrans**, o valor devido será atualizado financeiramente, *pro-rata temporis*, desde o dia do seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, nas condições estabelecidas pela Portaria nº 05/12 expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo. Para efeito deste cálculo considerar-se-á mês comercial de trinta dias.
- 9.4.2. Essa atualização não será aplicada na hipótese de suspensão do pagamento, em razão do cumprimento da Lei Municipal 14.094/2005, caso a **CONTRATADA** esteja inscrita no CADIN Municipal.
- 9.5. A Nota Fiscal/Fatura (documento de cobrança) emitida pela **CONTRATADA** deverá mencionar os seguintes dados:
- 9.5.1. Endereço: Rua Boa Vista, 236 – Centro - CEP 01014-000 – São Paulo/SP;
- 9.5.2. CNPJ: 60.498.417/0001-58 e Inscrição Estadual (isenta);
- 9.5.3. Mês a que se refere a prestação dos serviços;
- 9.5.4. Número de registro deste Contrato e a data de sua assinatura;
- 9.5.5. Objeto Contratual;
- 9.5.6. O endereço de entrega da Nota Fiscal/Fatura será aquele que a pessoa responsável pela gestão do Contrato, no âmbito da **SPTrans**, designar;
- 9.5.7. O valor correspondente à retenção das Contribuições Sociais (PIS/COFINS/CSLL), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), bem como as respectivas bases de cálculo.
- 9.5.7.1. No caso da **CONTRATADA** não ser obrigada a destacar a retenção na fonte das contribuições acima relacionadas, deverá discriminar nas Notas Fiscais/Faturas os devidos enquadramentos legais e anexar os documentos comprobatórios.
- 9.6. A **CONTRATADA** dará como quitadas as duplicatas e outros documentos de cobrança emitidos contra a **SPTrans**, pela efetivação do crédito em conta corrente.
- 9.7. Quaisquer outros títulos emitidos pela **CONTRATADA** deverão ser mantidos em carteira, não sendo a **SPTrans** obrigada a efetuar o seu pagamento, se colocados em cobrança pelo sistema bancário.



- 9.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação definitiva dos serviços.
- 9.9. A **SPTrans** poderá descontar de qualquer pagamento, importância que a qualquer título lhe seja devida pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa, quando for o caso.

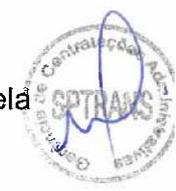
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA SPTrans

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 10.1.1. Designar professores mestres com notório conhecimento no campo objeto do curso;
- 10.1.2. Comprovar as certificações dos docentes;
- 10.1.3. Apresentar, para validação da **SPTrans**, o conteúdo programático, com as respectivas cargas horárias e o nome e qualificação dos instrutores que irão aplicar os treinamentos;
- 10.1.4. Fornecer material de estudo em formato digital para cada participante;
- 10.1.5. Realizar o controle de frequência dos participantes;
- 10.1.6. Fornecer certificação de participação para cada participante;
- 10.1.7. Realizar análise qualitativa da participação do aluno;
- 10.1.8. Enviar para o gestor do contrato relatório com a análise qualitativa de cada participante;
- 10.1.9. Se necessário adiar início do curso e/ou aula, informar com 24hs de antecedência com a devida justificativa para avaliação e anuência da **SPTrans**.
- 10.1.10. Ter pleno conhecimento das condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
- 10.1.11. Ser responsável pelos danos causados diretamente à **SPTrans** ou a terceiros, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 10.1.12. Não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução dos serviços, filmar, fotografar ou divulgar por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa da **SPTrans**.



- 10.1.12.1. Se a **CONTRATADA** desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua expressa aprovação pela **SPTrans**.
- 10.1.13. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato, em especial:
- 10.1.13.1. Dispor de todos os recursos humanos, equipamentos e materiais, necessários e suficientes ao cumprimento do objeto do presente Contrato;
- 10.1.13.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **SPTrans** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 10.1.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.1.15. Ainda que os serviços estejam concluídos e mesmo que esteja encerrado o prazo contratual, a **CONTRATADA** ficará responsável por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a critério da **SPTrans**.
- 10.1.16. Os empregados da **CONTRATADA**, quando comparecerem às dependências da **SPTrans** deverão obedecer as normas internas de segurança e portar crachá de identificação.
- 10.2. São obrigações da SPTrans:**
- 10.2.1. Validar o conteúdo programático, teórico e prático, com as respectivas cargas horárias e qualificação dos docentes que irão ministrar o curso;
- 10.2.2. Definir o(s) sponsor(s) para definição dos cases e demais atividades práticas relacionadas ao conteúdo e aos negócios da **SPTrans**;
- 10.2.3. Enviar para a **CONTRATADA** os dados necessários para matrícula no curso, contendo: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, e-mail, formação acadêmica, cargo/função, data de início na **SPTrans**;
- 10.2.4. Convocar os participantes para início do curso no local e horário pré-definidos em cronograma.
- 10.2.5. Efetuar o devido pagamento nos prazos estabelecidos.
- 10.2.6. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela **CONTRATADA**, do objeto desta contratação;



mlc 

- 10.2.7. Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;
- 10.2.8. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;
- 10.2.9. Designar um funcionário ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato;
- 10.2.10. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 10.2.10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos à **CONTRATADA** necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato;
- 10.2.12. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.2.13. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela **CONTRATADA**, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO, RECURSOS, PENALIDADES, MULTAS E SUSPENSÃO

- 11.1. Este contrato, regido pelo RILC, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.
 - 11.1.1. A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da **SPTrans**.
 - 11.1.2. A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando forem necessários acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.2. As Sanções obedecerão aos artigos 240 e seguintes do RILC e, ainda, às seguintes penalidades:
 - 11.2.1. **Multa pela inexecução total** do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato:



- 11.2.1.1. Entende-se por inexecução total do Contrato o **não** início do curso, sem comunicação prévia de 24 horas com a devida justificativa.
- 11.2.2. Multa pela **inexecução parcial** do Contrato: 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato:
- 11.2.2.1. Entende-se por inexecução parcial do contrato, não apresentar, para validação, o conteúdo programático, com as respectivas cargas horárias e o nome e qualificação dos instrutores que irão aplicar os treinamentos.
- 11.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) por troca do instrutor sem o conhecimento e aceitação prévia da **SPTrans**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela **SPTrans**, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da **CONTRATADA** o acompanhamento dessas atividades.
- 13.2. Para gerir e controlar a execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá designar um responsável, sendo que a **SPTrans** designará responsável da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DA/SRH/GDH).
- 13.3. As comunicações recíprocas deverão ser efetuadas por meio de correspondência mencionando o número do Contrato, o assunto específico do seu conteúdo e serem endereçadas conforme segue:

SPTrans
São Paulo Transporte S/A

Responsável pela gestão do Contrato: Sra. Angela Maria Telmo
e-mail: treinamento@sptrans.com.br

Fiscal Administrativo: Sra. Aparecida Suzete Calegari dos Santos
e-mail: suzete.calegari@sptrans.com.br

Fiscal Técnico: Sra. Janete Zygmantas
e-mail: janete.zygmantas@sptrans.com.br

Endereço: Rua Boa Vista, 236 - 1º andar - Centro – São Paulo – CEP: 01014-000



MW
[Signature]

CONTRATADA

Nome da empresa: **INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**

Nome do responsável pela gestão do Contrato: Sra. Rina Xavier Pereira

Área responsável: Educação Executiva Customizados

Endereço: Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia – São Paulo/SP.

e-mail: rinaxp@insper.edu.br

- 13.4. A entrega de qualquer carta ou documento far-se-á por portador, com protocolo de recebimento e o nome do remetente, conforme acima descrito ou, ainda, por correspondência com Aviso de Recebimento – AR.
- 13.5. Para as comunicações relativas à operacionalização da execução do objeto do contrato, poderá ser utilizado correio eletrônico.
- 13.6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para a **SPTrans** canais de comunicação, tais como telefone e e-mail. O atendimento será em dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 13.7. As substituições dos responsáveis de ambas as partes, bem como qualquer alteração dos seus dados, deverá ser imediatamente comunicada por escrito conforme o disposto no item 13.3. deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

- 14.1. Se qualquer das partes em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 15.1. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser lavrado, atendidas as condições previstas e cumprida a totalidade do objeto contratual, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação escrita da **CONTRATADA**.
- 15.2. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pela **SPTrans** após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, que será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- 16.1. Executados totalmente os serviços objeto deste contrato, o mesmo será encerrado lavrando-se o respectivo “Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação” somente após a confirmação da inexistência de qualquer pendência impeditiva, seja operacional, financeira ou de qualquer outra natureza, bem como da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no item 16.2. do presente instrumento.



Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. A execução do presente contrato, bem como as hipóteses nele não previstas, serão regidas pela Lei Federal nº 13.303/16, legislação correlata e pelos preceitos de direito privado, e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da **SPTrans**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Além dos encargos assumidos neste Contrato e na Proposta Comercial – Anexo I, a **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelos serviços ora contratados, obrigando-se diretamente por quaisquer ações, reclamações ou reivindicações judiciais e/ou administrativas, de natureza civil, comercial, trabalhista, tributária, previdenciária, postuladas em razão da execução dos serviços objeto deste contrato, na condição de única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus decorrentes de tais ações, reclamações ou reivindicações, durante e após a vigência deste contrato, em especial respondendo por seus empregados e prepostos nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham comprovadamente a provocar ou causar à **SPTrans** e a terceiros.

18.2. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 24 de novembro de 2015.

18.2.1. A **CONTRATADA** declara que conhece e se compromete, no cumprimento do presente contrato, a respeitar as disposições contidas no Código de Conduta e Integridade da **SPTrans**.

Em cumprimento ao item 7 do Código de Conduta e Integridade da **SPTrans**, os canais de denúncias relativas a às questões éticas e de integridade institucional são os seguintes:

e-mail: comite.conduta@sptrans.com.br

telefone: 3396-7853

correspondência: Envelope Lacrado endereçado a:

Comitê de Conduta da **SPTrans**

Rua Boa Vista, nº 236 - 1º andar (Protocolo)

18.3. A **SPTrans** e a **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, concordam que constitui responsabilidade de ambas as Partes a observância das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e daquelas constantes de ulteriores regulamentos que venham a dispor sobre a proteção de dados pessoais, inclusive os que vierem a ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Elegem as partes o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública desta Capital para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 12 DEZ. 2022

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
SPTrans

[Redacted]
LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Procuradora

[Redacted]
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura

INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
CONTRATADA

[Redacted]
MARCELO LUIS ORTICELLI
Procurador

[Redacted]
RINA XAVIER PEREIRA
Procuradora

Testemunhas:

1ª [Redacted]

Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº: [Redacted]

2ª [Redacted]

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº: [Redacted]

CONTRATO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
12/12/2022 sob n.º 2022/0622-01-00

K
Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº 121.900-8



Insper

Programas de Desenvolvimento Executivo SPTrans

PROGRAMA
CUSTOMIZADO PARA:



São Paulo, 19 de setembro de 2022

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar a proposta do Insper para o desenvolvimento executivo da SPTrans.

O objetivo deste documento é expor, em linhas gerais, o conteúdo do programa e sua estrutura.

Trata-se ainda de uma proposta preliminar, que permitirá colaboração futura para melhor adequar o Programa às necessidades da SPTrans.

Esperamos ter atendido suas expectativas iniciais e permanecemos à sua disposição para os esclarecimentos e próximos passos.

Cordialmente,

Programas Customizados de
Educação Executiva



Insper



f *uc*

Estrutura Geral do Programa

GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

Carga Horária: 24 horas - Formato: online/presencial - Participantes: 29 executivos (divididos em 2 turmas)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estratégia e Portfólio

Planejamento Estratégico e Iniciativas; Definição e priorização de Portfolio de Projetos a partir da estratégia – requerimentos legais/ regulatórios e operacionais; Alocação de Recursos; Gestão de Portfólio (de Projetos).

Gestão de Projetos

Processos e Projetos na implementação da Estratégia; Componentes estratégicos na Gestão de Projetos; Indicadores de Desempenho; Preparando o projeto para análise no PPM Portfolio Project Management; Detalhar requisitos, prazos, custos e recursos no projeto; Identificar e gerir riscos no projeto; A comunicação no projeto; Implementando as atividades do projeto; Como gerir mudanças e reavaliar o PPM; Gerar resultados e entregas, integração do projeto à organização; Finalização e Gestão do Conhecimento no projeto.

Projeto Aplicado

Formação de grupos que atuem na construção, gradativa e progressiva, de um projeto conectado a realidade de negócio de participante. Serão apresentados e discutidos alguns projetos reais de situações específicas e, preferencialmente, conectadas a realidade dos participantes do curso.



Insper

Esta Proposta Contempla

CONTEÚDO

- Encontros online e presencial e atividades supervisionadas assíncronas.
- Até 2 turmas com 14 participantes na primeira turma e 15 participantes na segunda turma.
- Customização do conteúdo.
- Corpo docente Insper com experiência executiva.

COORDENAÇÃO/APOIO

- Coordenação Acadêmica Dedicada.
- Assistente de Experiência Insper.
- Acesso à plataforma online Blackboard com todo material didático, exercícios e cases.

INFRAESTRUTURA

- Os encontros serão online com o uso da plataforma Teams e 1 encontro presencial de 8 horas no Insper.

MATERIAIS

- Materiais didáticos para a aula.
- Certificado de Participação do Insper.
- Kit Aluno.

- **Impostos incidentes sobre o faturamento inclusos**

INVESTIMENTOS TOTAL PARA AS DUAS TURMAS:

R\$ 156.700,00

Obs.: Os encontros serão online (4 encontros de 3 horas e 1 encontro de 4 horas) e 1 encontro presencial de 8 horas no Insper.

Condições de pagamento: *Emissão da Nota Fiscal após o início do curso, com pagamento 30 dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal pela SPTans.*



essa proposta tem validade de 90 dias

Insper



Termos de Parceria

Revisão das condições comerciais: O Insper reserva-se o direito de ajustar conteúdos e cargas-horárias inicialmente propostos, caso a empresa apresente novas exigências durante o refinamento do programa em questão. Tais ajustes poderão modificar o valor da presente proposta.

Validade da proposta comercial: Esta proposta comercial tem validade de 90 dias a partir da data de envio.

Confidencialidade de informações: O conteúdo de qualquer proposta elaborada pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa é estritamente confidencial e de propriedade intelectual da instituição. Da mesma forma, quaisquer informações fornecidas pela empresa contratante serão tratadas com total confidencialidade pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa.

Contratação do Programa: A área de Educação Executiva do Insper Instituto de Ensino e Pesquisa assina contratos de colaboração educacional somente com pessoas jurídicas.

Ausência de assinatura de contrato: Após a assinatura da presente proposta e havendo a desistência do programa em um prazo inferior a 30 dias antes do início do mesmo, será cobrado 10% do valor da presente, que deverá ser pago no prazo de 05 dias contados do recebimento da comunicação de cancelamento.

Início do Programa: O Programa contratado somente terá início após o aceite formal da proposta, com um prazo mínimo de 06 (seis) semanas, para permitir o cumprimento dos processos internos da instituição e o planejamento operacional do Programa.

Condições de pagamento: O valor do investimento poderá ser pago em parcelas, divididas entre as datas de início e conclusão do Programa contratado.

Compromisso de Não-Contratação Direta e Individual do Corpo Docente: Durante a vigência do programa, e por um período de 2 (dois) anos a partir do término do mesmo, as partes não poderão: (1) proceder a qualquer tipo de concorrência entre si; (2) solicitar ou encorajar nenhum membro do corpo docente ou da equipe de colaboradores do Insper Instituto de Ensino e Pesquisa (independentemente do fato destes indivíduos terem atuado diretamente no referente programa) a prestar serviços similares de forma independente, como pessoa física ou como pessoa jurídica, sem a autorização prévia e escrita do Insper.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

SPTTrans



Insper

Investimento e Termos de Parceria

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Coordenação Acadêmica Dedicada

O papel da coordenação acadêmica é:

- Garantir a aderência dos planos de aula às necessidades do negócio.
- Alinhamento entre os professores do programa.
- Garantir que a customização aconteça.
- Coordenar todo o corpo docente.
- Ser a ponte entre o cliente e os professores.
- Garantir a lógica/integração entre as disciplinas.
- Garantir a execução acadêmica e operacional do programa.

Assistente de Experiência Insper

Dado que o tempo de um aluno de curta ou média duração no Insper é muito menor do que de um aluno de graduação ou pós, o papel do AEI é:

- Garantir a imersão do aluno na estrutura e processos da escola.
- Ficar 100% do tempo em sala de aula para apoiar o professor e os alunos.
- Garantir a melhor experiência possível do aluno dentro da escola.



Insper



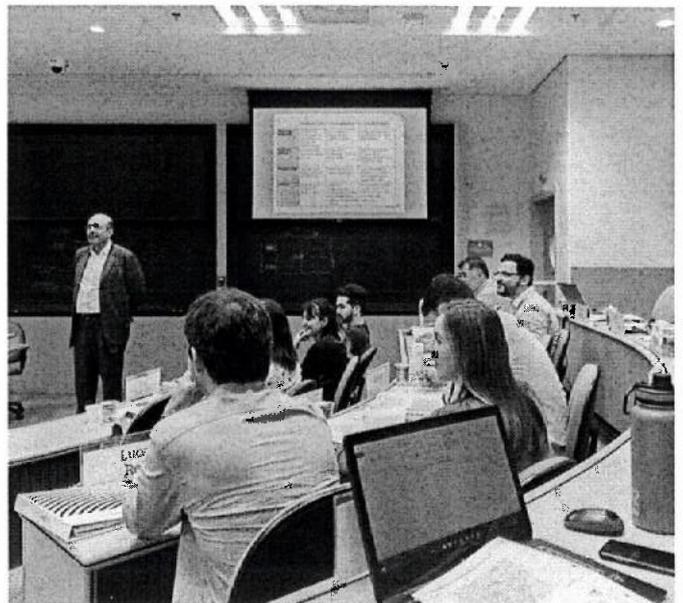
[Handwritten signatures]

Investimento e Termos de Parceria

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Customização do Conteúdo

- O processo de customização dos programas se inicia já no desenho da proposta.
- Após ajustes necessários e aceite da proposta, deverá ser definido por parte do cliente, um *sponsor* para cada disciplina ou tema.
- Antes que o programa se inicie, o *sponsor*, coordenação acadêmica e o docente responsável pela disciplina farão um *call* de customização para entenderem os detalhes do negócio do cliente a fim de:
 - Trazer *inputs* do momento e desafios da empresa para aula.
 - Conectar os conteúdos com a realidade dos participantes.
 - Escolher cases e exercícios aderentes ao dia a dia dos participantes.



Insper

Sobre o Insper



Visamos ao desenvolvimento de líderes e profissionais inovadores, da graduação às demais etapas de suas vidas.



Insper



R *Uo*

Sobre o Insp~~er~~



2009

NOVA MARCA: INS~~PER~~

Nomes mudam,
valores ficam



2010

NOVAS REFERÊNCIAS

Acreditação AACSB



2013

EXPANSÃO

Expansão do
campus



2015

VISÃO DE FUTURO

Lançamento das
graduações de
Engenharia e
programas de
Doutorado



2017

RECONHECIMENTO

Acreditação EQUIS

Valorizamos a pesquisa fundamentada em questões relevantes às organizações e à sociedade.



Insp~~er~~

Sobre o Insp~~er~~

GRADUAÇÃO

- Administração
 - Economia
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Mecatrônica
- Engenharia Computação

PÓS-GRADUAÇÃO

- Certificates
- Advanced Programs
- MBAs Executivos
 - Direito – LL.Ms
- Mestrados e Doutorado

CENTROS DE PESQUISA

- **CPP** Centro de Políticas Públicas
- **CeNeg** Centro de Estudos em Negócios
- **CeFi** Centro de Finanças
- **CLI** Centro de Liderança e Inovação
- **CEMP** Centro de Empreendedorismo
- **Cátedras**

EDUCAÇÃO EXECUTIVA

- Cursos abertos de curta e média duração
- Programas customizados para empresas

portfolio



Insp~~er~~



Certificações Nacionais e Internacionais



O Insper é uma das duas instituições brasileiras certificadas pela **AACSB**, a principal associação certificadora de escolas de negócios no mundo. Além de atender aos requisitos de qualidade de ensino e pesquisa, a instituição teve algumas das suas práticas reconhecidas como *best practices*.



Menos de 1% das escolas de negócios do mundo possuem a Triple Crown (AMBA + AACSB + **EQUIS**). A acreditação, adquirida em 2017, reforça o nosso compromisso com a internacionalização e reflete nossa qualidade de ensino.



AMBA, associação certificadora inglesa, criada em 1967, que credencia programas de MBA, seguindo padrões globais. No Brasil, são apenas cinco instituições certificadas.



Educação Executiva do Insper tem a honra e o privilégio de, desde 2008, estar no ranking mundial da Financial Times: uma publicação reconhecida internacionalmente como um marco nos meios de comunicação relativos ao mundo dos negócios.



Certificação com apenas sete escolas associadas em todo o Brasil, sendo o Insper, uma delas. Também somos uma das cinco escolas membro fundadoras da **Anamba**. Seus padrões de qualidade são pautados em critérios internacionalmente reconhecidos e adequados ao contexto brasileiro.



CFA Institute

Fundado em 1947, o **CFA** teve sua origem na Federação de Analistas Financeiros (FAF) e hoje agrega diversos membros que têm a oportunidade de discutir os temas mais atuais e relevantes sobre o mundo das finanças e dos investimentos.

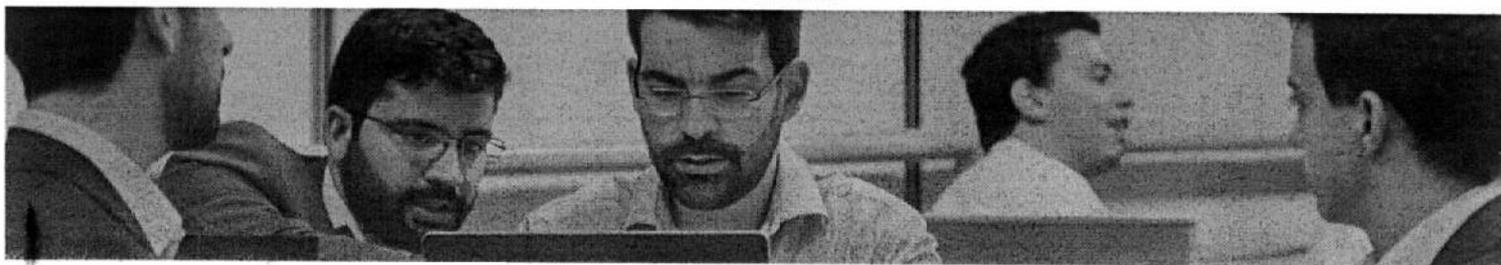


UNICON
Universidade Federal do Rio de Janeiro

O **International University Consortium for Executive Education** foi fundado em 1972 e é uma associação de programas executivos de educação.



A **European Foundation for Management Development**, presente em 82 países, tem mais de 35 anos de experiência na coordenação de projetos e atividades que promovem o diálogo em torno de organizações e instituições de ensino. No Brasil, são somente seis membros no segmento de ensino.



Nossos Clientes

Rodobens



Bradesco

Itaú

SASCAR
PARA A INOVAÇÃO

energisa
SUA IMAGINAÇÃO REALIZAÇÃO

Nitro Química

Santander



Klabin

PwC

IHARA

grupo boticário

syngenta

COPERSUCAR
Alimento e Energia Limpo para o Planeta



Resposta por everything else



TOYOTA



GRUPO MARISTA

ambev

Votorantim
Cimentos

FALCONI
SPECIALTY FOODS



PETROBRAS

natura
bem estar bem

BANCO DO BRASIL

raízen

BUNGE



ALBERT EINSTEIN



Schneider
Electric

SANOFI

SEBRAE
Parceiro dos brasileiros

Cia. Hering

Sicredi

SPTrans

LUXOTTICA

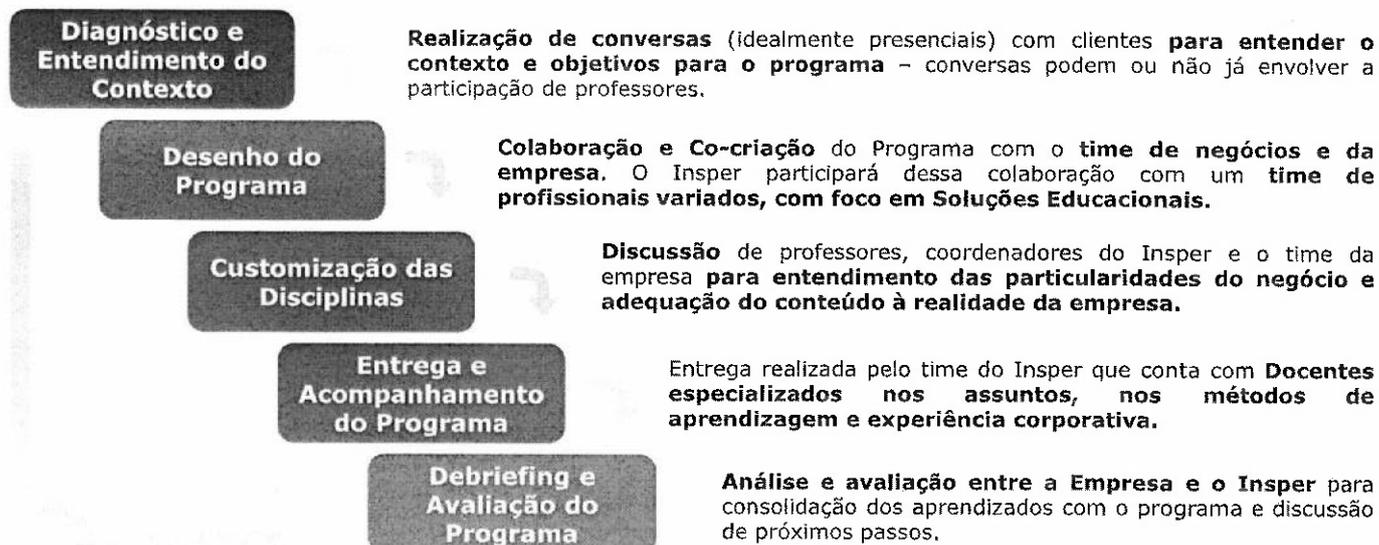
Insper

A

UCC

Educação Executiva

Seguimos um processo cuidadoso e estruturado para desenvolver os programas customizados junto às empresas. Veja o esquema simplificado:

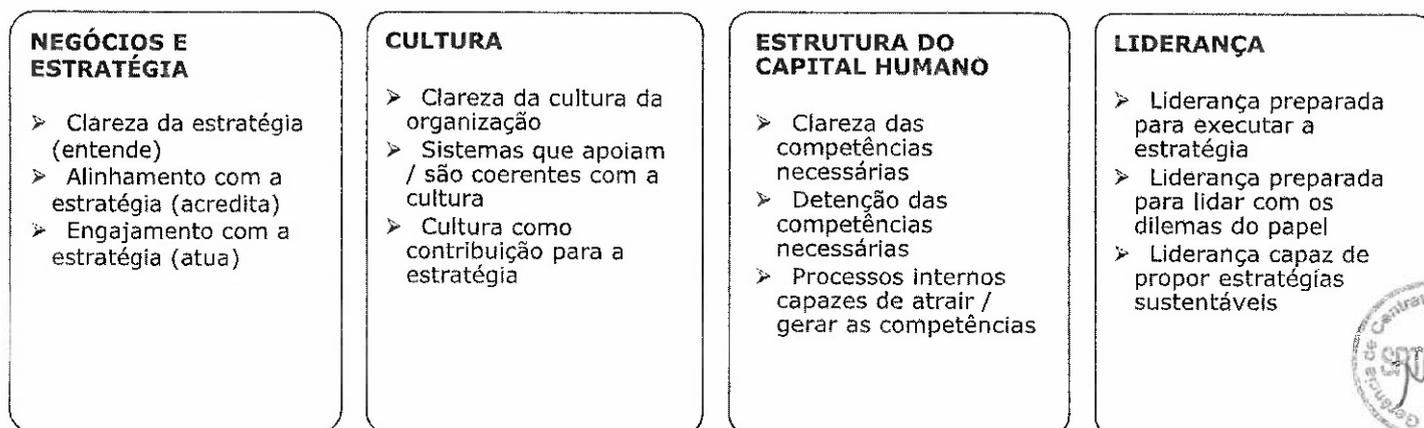


Insper

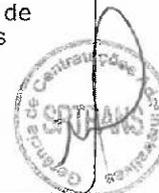
Educação Executiva

Modelo de Diagnóstico

Desenvolvemos um modelo de diagnóstico que utilizamos para ter um entendimento mais claro das necessidades dos clientes:



Insper

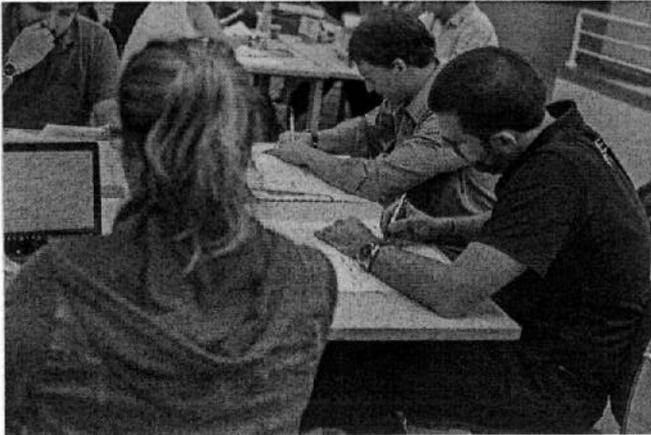


R *Meo*

Educação Executiva

Desenho do Programa – Conteúdos e Formatos

Variedade de temas e formatos de programas:



 SPTans

Áreas de Conhecimento

- Estratégia
- Finanças
- Operações e Logística
- Marketing e Inovação
- Gestão de Pessoas
- Liderança
- Negociação
- Sustentabilidade
- Gestão de Projetos
- Direito
- Políticas Públicas e Relações Governamentais

Formatos de Programas

Palestras

Até 8 h de duração

Curta Duração

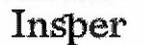
Até 40 h de duração

Média Duração

Até 120 h de duração

Longa Duração

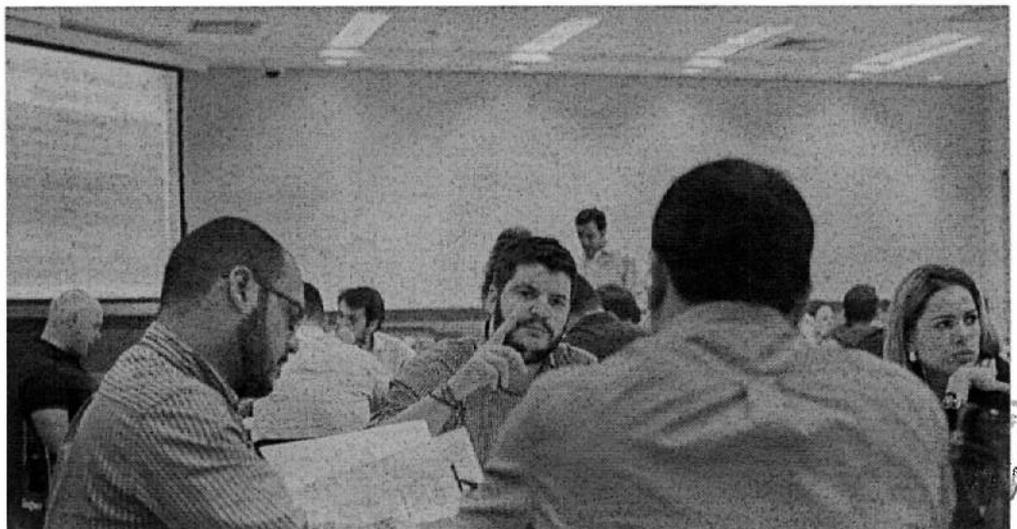
Mais de 120 h de duração

 Insper

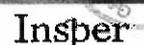
Educação Executiva

Experiências de Aprendizado

Todos os programas do Insper seguem a metodologia de **Aprendizado Centrado no Aluno (ACA)**, que toma como premissa que o aluno deve ser o protagonista do seu aprendizado, assumindo um papel ativo nesse processo, e o professor atua como um facilitador do aprendizado dos alunos – inclusive em aulas com caráter mais expositivo.



 SPTans

 Insper

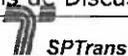
[Handwritten signatures]

Educação Executiva

Experiências de Aprendizado

O Insper conta com uma **plataforma digital**, o Blackboard, que é utilizada para as interações remotas entre docentes e alunos para atividades de preparação prévia, compartilhamento de material didático, atividades de fixação, fóruns de discussão etc.

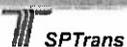
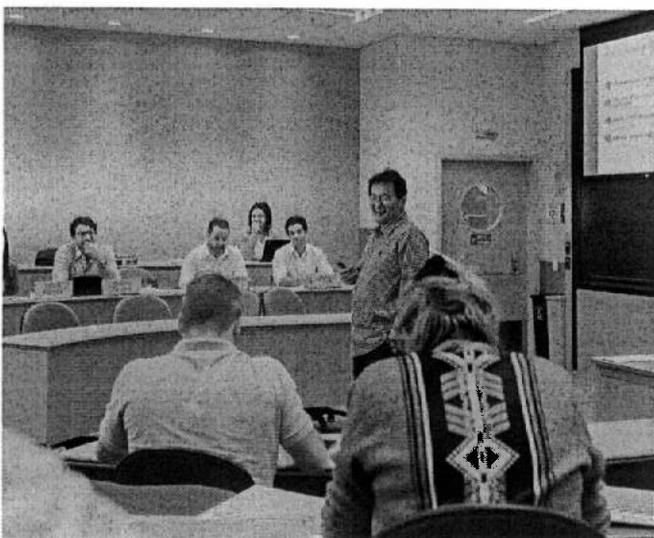
Experiências	Presencial	Distância
Aulas Expositivas	x	x
Estudos de Caso	x	x
Role Play	x	
Projetos Aplicados	x	x
Coaching	x	x
Simuladores	x	x
Avaliações	x	x
Vídeo Conferências		x
Fóruns de Discussão		x



Insper

Educação Executiva

Corpo Docente



Experiência Corporativa

Todos os docentes alocados nos programas de Educação Executiva têm tanto experiência de mercado como sólida formação acadêmica, sendo, assim, capazes de conectar a conceitos teóricos à realidade prática das empresas.

Avaliação Contínua

Todos os docentes são submetidos a um rigoroso processo de avaliação em todos os programas que participam, para que possamos estar trabalhando a todo momento em um processo de melhoria contínua.

Insper

Educação Executiva

Infraestrutura

Andar exclusivo para Educação Executiva

Temos um andar na escola dedicado exclusivamente aos programas de Educação Executiva, permitindo que os alunos tenham o ambiente e conforto adequados para o aprendizado.

Salas de Aula

Para a Educação Executiva, o Insper conta com salas de aula em dois formatos:

- **Salas Harvard:** construídas a partir das plantas da Harvard Business School, que facilitam o aprendizado e discussões em aula
- **Salas Flexíveis:** Salas que têm um formato flexível, permitindo a sua adaptação dependendo da dinâmica a ser realizada na aula.



Insper

Educação Executiva

Infraestrutura

Biblioteca

Biblioteca com um amplo acervo de livros e plataformas (ex.: Bloomberg) que podem ser acessadas pelos alunos, de modo a complementar o aprendizado.

Apoio Acadêmico

Equipe de pessoas dedicada exclusivamente à entrega dos programas, garantindo a adequação das questões operacionais e apoiando alunos.



Insper

R

Ule

Educação Executiva

Debriefing e Avaliação do Programa

Satisfação com o Programa

- Satisfação dos participantes com o programa - desde o aspecto operacional, até professores e conteúdo, ex.:
- NPS (Net Promoter Score)
- Índice de recomendação do curso

Aprendizado do Conteúdo Transmitido

- Aprendizado do conteúdo que o programa se propunha a transmitir para os participantes, ex.:
- Provas
- Trabalhos com o conteúdo do programa

Desenvolvimento da Nova Competência

- Avaliação da capacidade de aplicar os conceitos aprendidos, no dia-a-dia do trabalho

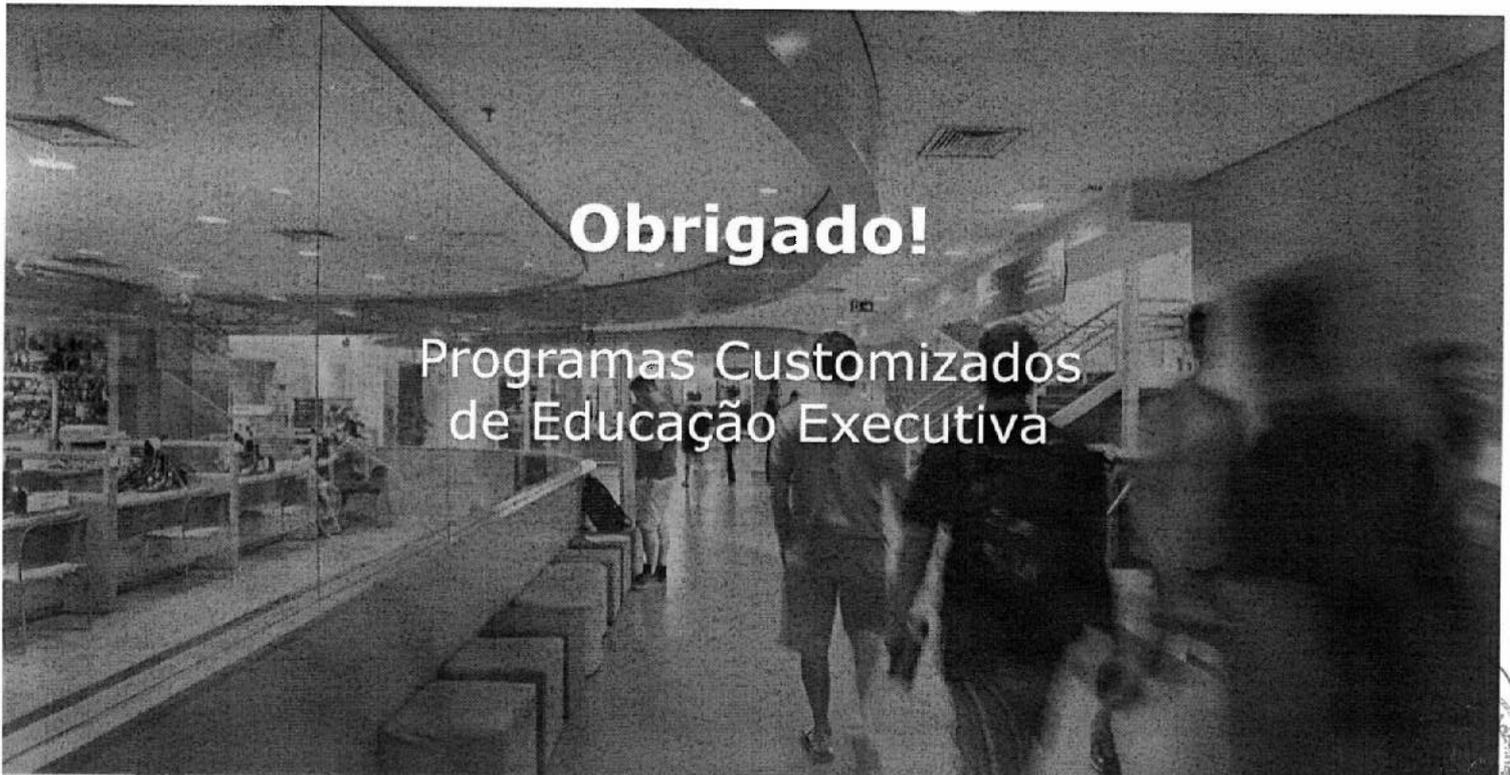
Impacto nos Resultados da Empresa

- Melhoria dos resultados da empresa a partir das competências desenvolvidas no programa

PROFUNDIDADE E COMPLEXIDADE



Inspere



Obrigado!

Programas Customizados de Educação Executiva



Inspere

R *W*

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Local/Data

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Rua Boa Vista, 236 – 2 andar
São Paulo – SP

Att.: Gerência de Finanças

OBJETO:

Assunto: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Prezados Senhores

Conforme disposto no respectivo Contrato, informamos abaixo os dados bancários para que sejam efetuados os créditos relativos ao contrato.

Razão Social: Inspere – Instituto de ensino e Pesquisa

CNPJ: 06.070.152/0001-47

Nome do Banco: Bradesco

Nº do Banco: 237

Nº da Agência: 3381

Nº da Conta Corrente: 198227-3

Atenciosamente



Responsável da Proponente
RG e CPF

